



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PROCESSO Nº 222/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2024

1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Art.75, Inc.II da Lei 14.133/2021

II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Despesa empenhada para aquisição de acervo de livros para Ensino Fundamental para atender os alunos da Escola Municipal Pequeno Cidadão – ENSINO FUNDAMENTAL, do município de Santiago do Sul – SC. Art. 75, Inc. II (Lei 14.133/2021)..

3. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR

Fornecedor: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Endereço: R DOM PEDRO II, 319

319

CNPJ: 02.593.711/0001-42

Município: Passo Fundo

RS

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela pesquisa de preço em editoras que ofertam este tipo de material, onde procedemos com as devidas cotações em editoras que se disponibilizaram a fornecer orçamentos com os devidos valores para a aquisição de acervo de livros para a Educação Infantil, sendo que a Vizu Editora forneceu o menor valor e também se disponibilizou a vir até a escola para fazer uma demonstração dos livros para conferirmos a qualidade do produto.

5. PREÇO:

R\$ 9.896,00 (nove mil oitocentos e noventa e seis reais)

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Optou-se pela pesquisa de preço em Editoras e Distribuidoras de Livros da Região e que ofertam o material solicitado, sendo que a Vizu Editora foi a que nos ofertou orçamento com menor valor.

Aislan Kerli Ceni
Presidente

Lucinei Trentin Rissardo
Auxiliar

Tarciso Comin
Suplente

6. DESPACHO

À vista de exposição do Assessor de Administração e do Chefe de Gabinete, referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e posteriormente alterações.

(x) Homologo a realização da despesa.

() indefiro a realização da despesa.

Santiago do Sul, 06/05/2024.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal